C.M.D.C.A.C. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM – CMDCAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.332/2023 e por seu Regimento Interno, republica a Ata da 3ª Plenária Extraordinária, originalmente publicada no Diário Oficial de Contagem em 10 de agosto de 2026, Edição nº 6346, página 20, para fins de correção de erro material.

Ressalta-se que a presente republicação visa estritamente à correção formal, sem alteração do teor deliberativo do documento original.

REPUBLICAÇÃO DA ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCAC – REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2026

No dia dez de agosto de 2026, às 9:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem/MG (SMDHC), localizado na Avenida José Faria da Rocha, nº 1016, 5º andar, bairro Eldorado, Contagem/MG, aconteceu a 3ª Plenária Extraordinária do CMDCAC. Estiveram presentes a Secretária Executiva do CMDCAC, Eliana Marques da Cunha Dias. O assessor jurídico da Casa dos Conselhos, Stéfano Granato de Paula Ricardo. Os representantes do governo: Sofia Karen Wenceslau Araújo – SEGOV; Joel Silêncio de Andrade - PGM; Luzia Rosali Gonçalves Reis – SMDHC; Raquel Rodrigues Souza – SMUJ; Fernanda Luiza do Nascimento – SMDHC; Michele de Souza Campos – SMDS; Júnio Marcos Coelho - SEMEL. Estiveram presentes ainda, os representantes da sociedade civil: Eliandro Pires Guimarães - Associação Nunca Desistir; Natália Martins da Silva - Projeto Assistencial Novo Céu; Dinalva Martins Irias - Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS; Pauline Alves Silva - Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem; Rose Mary Teixeira de Freitas Soares – Centro de Formação de Atleta Cidadão - CEFAC; Luiz Cláudio da Silva – Associação Projeto Vida Jovem; Alexandra Pereira de Jesus Vitório – Instituição Espírita Lar de Marcos; Gustavo Michel Alves dos Santos - Instituto São Domingos Sávio; Vilma Alves da Silva - Associação de Promoção Humana Divina Providência; . Compareceram como convidadas: Ana Regina Carvalho - CAIS. Justificaram ausência: Carolina Ribas- SMDHC; Elaine Souza Figueiredo Reis - SMDS; Ednamara Seija de Lourdes da Silva - Rede Cidadã; Diego Igor dos Santos – SMDHC. Importa destacar que embora não tenhamos contado com a presença da presidenta do CMDCAC Carolina Ribas e vice-presidente, Emanoel José Mathias, o primeiro e segundo secretários, Joel Silêncio de Andrade e Eliandro Pires Guimarães, estiveram presentes para representá-los na reunião. Realizadas as apresentações, verificou-se o quórum. Após a pauta foi lida e aprovada por unanimidade. PAUTA 1 - COMISSÃO DE SELEÇÃO – Homologação do Resultado do processo de análise das propostas apresentadas para o Edital 001/2026-CAC, após a fase de recurso. Após a publicação do Parecer da Comissão de Seleção ocorrido em 17/07/2026, edição 6330 do DOC, foi aberto o período para que as instituições interessadas exercessem o direito de recorrer da decisão preliminar. Foram entregues dois recursos através da plataforma SIPCON, na qual a Comissão de Seleção avaliou tomando a decisão de acolher o recurso apresentado pelo OSC Associação Projeto Vida Jovem, que argumentou requerendo a revisão da nota zero conferida a proposta projeto Futuro em Campo Formação, Cidadania e Saúde Mental no I-A, durante a fase análise, justificado pela vinculação simultânea de duas diretrizes, sendo vedado pelo Edital conforme item 3.9., 7.3. e 8.1. A OSC argumentou nas razões recursais que a proposta está vinculada apenas a diretriz 2 sendo ela a diretriz, e a referência a diretriz 5 como mero complemento descritivo acessório. A Comissão votou pelo deferimento do recurso e revisão do item I-A, conferindo a nota 2,5. Com o acolhimento do recurso, a proposta é levada a lista das Classificadas. O segundo recurso apresentado da OSC Sociedade Evangélica Beneficente do Eldorado SEBE, proposta, Genesis – Movimente-se. A OSC manifestou discordância em relação a nota, inferior ao mínimo exigido pelo Edital conforme previsto nos itens 8.6. e 8.6.1., requerendo revisão das notas conferidas na fase preliminar sob a alegação de dificuldades na manipulação do sistema. No recurso a OSC realizou a entrega de uma proposta com ajustes nos pontos que foram avaliados de maneira insatisfatória solicitando análise da comissão para o documento atual. Contudo a Comissão de Seleção indeferiu o pedido com base no item 9.5. do Edital que traz a seguinte redação: Em nenhuma hipótese será permitida, por via recursal, a emenda, retificação, alteração ou complementação, bem como sanar quaisquer pendências, irregularidades do projeto ou dos documentos para habilitação. Mantendo portando o status da proposta como desclassificada. A OSC ainda apresentou uma segunda manifestação de número 53 no sistema, contendo os mesmos argumentos de falta de habilidade com o sistema SIPCON para realizar a entrega da documentação necessária, repetindo as alegações do recurso anterior, sendo indeferido pela Comissão de Seleção. Após a análise e sanadas todas as dúvidas do Plenário, a pauta foi colocada para votação e foi aprovada por unanimidade. O Plenário acompanhou a decisão proferida pela Comissão de Seleção que acolheu o recurso a partir dos argumentos apresentado pela OSC Associação Projeto Vida Jovem, mantendo o indeferimento do recurso apresentado pela Sociedade Evangélica Beneficente do Eldorado – SEBE. Assim, fica, por fim, homologado o resultado do processo de concorrência ao Edital 001/2026 com o total de 18 propostas aprovadas. Sem mais nada a tratar, lavrou-se e leu-se a presente ata que foi aprovada pelos presentes, e será encaminhada para publicação.

*Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.*** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.